



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 19/2025
PROGRAMA DE AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE
GRADUAÇÃO (AAMEG)

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital que visa apoiar, através da concessão de auxílio financeiro, o desenvolvimento de propostas inovadoras que trabalhem suporte pedagógico ou ações de combate à reprovação e evasão em componentes curriculares dos cursos de graduação da UFERSA, bem como propostas de estratégias de Melhoria e Inovação do Ensino de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. As Ações de Apoio à Melhoria do Ensino de Graduação (AAMEGs) têm como objetivos:

- a)** Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino voltados para a melhoria das condições do ensino de graduação na UFERSA e, conseqüentemente, da qualidade de seus cursos de graduação;
- b)** Incentivar a construção de propostas de ações de ensino, que proponham o aprimoramento das ofertas de estratégias de apoio do Ensino de Graduação da UFERSA;
- c)** Estimular criação de propostas de apoio pedagógico ou ações de combate à reprovação e evasão em componentes curriculares dos cursos de graduação;
- d)** Ampliar a participação de estudantes de graduação no processo educacional, nas atividades relacionadas ao ensino e à vida acadêmica da universidade;
- e)** Estimular a pesquisa ligada ao ensino e ao desenvolvimento de habilidades relacionadas a essa atividade;
- f)** Dinamizar o processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- g)** Ampliar oportunidades de aprendizagem para o/as estudantes que estão encontrando dificuldades em certos componentes curriculares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- h)** Promover a socialização de experiências em práticas de ensino da Instituição;
- i)** Instigar a curiosidade e a construção do raciocínio científico dos estudantes;
- j)** Aperfeiçoar e inovar os processos de aprendizagem contemplados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), com ênfase nas atividades práticas;
- k)** Promover o aprimoramento e a atualização dos espaços de ensino de graduação visando o desenvolvimento de múltiplas competências, nas diferentes áreas de interesse;
- l)** Oportunizar formas de interação e articulação entre docentes e discentes da UFRSA.

2. DOS PROJETOS

- 2.1.** Os projetos podem ser propostos por docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente da Instituição;
- 2.2.** Cada proponente só pode apresentar uma proposta na condição de coordenador;
- 2.3.** Os projetos podem envolver mais de um curso ou unidade acadêmica;
- 2.4.** Os projetos submetidos devem especificar a quantidade de discentes que serão atendidos;
- 2.5.** Os projetos devem explicitar os componentes curriculares que estão a ele associados diretamente;
- 2.6.** Os projetos podem contemplar discentes bolsistas remunerados e/ou voluntários, selecionados e informados pelo coordenador do projeto.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para Coordenador (a) do projeto:

- a)** Ser servidor (a) docente ou técnico (a) administrativo efetivo(a) da UFRSA;
- b)** Não possuir pendência em relação a relatórios finais de projetos ou programas institucionais;

3.2. Para bolsista:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRSA;
- b)** Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS

4.1. Do Coordenador(a):

- a) Cadastrar o projeto selecionado no módulo “Ações de Ensino” (SIGAA);
- b) Selecionar bolsistas discentes com perfil adequado à condução do projeto;
- c) Elaborar Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo bolsista, com carga horária de 12 horas semanais;
- d) Encaminhar mensalmente pelo e-mail do [Setor Pedagógico PROGRAD](#), a folha de frequência devidamente assinada pelo(a) bolsista e validada pelo(a) coordenador(a);
- e) Elaborar e cadastrar, no módulo “Ações de Ensino”, o relatório parcial de acompanhamento das atividades ao concluir, pelo menos 50%, de execução do projeto;
- f) Orientar o(a) bolsista na elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas;
- g) Elaborar e cadastrar o Relatório Final do projeto desenvolvido, observando o prazo previsto no ANEXO I deste Edital;
- h) Incluir o nome do(a) bolsista(a) nas publicações e nos demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados constam a participação efetiva do/da discente;
- i) Mencionar o AAMEG/UFERSA em eventos e na publicação dos resultados obtidos a partir do projeto;
- j) Solicitar cancelamento do pagamento ao/à bolsista que descumprir o plano de trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório;
- k) Informar à Prograd sobre a conclusão de curso do/da bolsista, para que seja feito o cancelamento da bolsa e imediata substituição;
- l) Não possuir pendência no que diz respeito a relatórios finais de projetos ou programas institucionais;

4.2. Dos(as) Bolsistas:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFERSA;
- b) Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, mediante carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a especificidade de cada projeto e sob a supervisão do(a) coordenador (a) do projeto;
- d) Apresentar à/ao coordenador(a) do projeto, os relatórios de atividades mensalmente;
- e) Encaminhar mensalmente à/ao coordenador(a) do projeto, a folha de frequência devidamente assinada;
- f) Elaborar relatórios das atividades, com orientação do/a coordenador(a) do projeto;
- g) Formalizar, através de lista de frequência, as atividades realizadas com a participação de discentes que não são membros do projeto;
- h) Encaminhar ao/à coordenador(a) do projeto as listas de frequência dos discentes participantes das atividades realizadas;
- i) Apresentar os resultados do projeto em evento específico, quando organizado pelas equipes pedagógicas e/ou pela Prograd;
- j) Comprometer-se a não acumular a bolsa recebida através do AAMEG com qualquer outra bolsa financiada pela UFERSA;
- k) Comprometer-se a solicitar o desligamento do AAMEG em circunstâncias em que passe a receber outro auxílio financeiro veiculado por esta Instituição;
- l) Comprometer-se a solicitar o desligamento do AAMEG no caso da conclusão do curso;

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Aos projetos selecionados serão distribuídas 16 (dezesesseis) bolsas para estudantes colaboradores no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- 5.2. A vigência do projeto será de agosto a dezembro de 2025, referente ao semestre letivo 2025.2;
- 5.3. Cada bolsista poderá receber até 04 (quatro) bolsas no período supracitado;
- 5.4. Serão concedidas, *a priori*, no máximo 2 (duas) bolsas por projeto aprovado;
- 5.5. Serão aprovados os dois (02) projetos com maior pontuação em cada Centro do Campus Sede e os dois (02) com maior pontuação em cada Campus fora da sede.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.6. Uma vez não sendo aprovado(s) ou submetido(s) projeto(s) em determinado centro, a(s) bolsa(s) pode(m) ser remanejada(s) para o(s) projeto(s) subsequente(s) com maior pontuação na classificação geral.

6. ESTRUTURA DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão apresentar as seguintes informações, de maneira a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Avaliação de Projetos:

- a)** Título do Projeto de Apoio ao Ensino
- b)** Curso(s) envolvido(s)
- c)** Projeção de discentes atendidos;
- d)** Justificativa;
- e)** Qualificação do principal problema a ser abordado: (reprovação e evasão; avaliação da aprendizagem; uso das TICs);
- f)** Objetivos: geral e específicos;
- g)** Metas a serem alcançadas;
- h)** Metodologia;
- i)** Contribuições inovadoras da proposta, com foco no desenvolvimento da aprendizagem;
- j)** Formas de acompanhamento e avaliação;
- k)** Cronograma de execução.

7. DA SUBMISSÃO

7.1. Os projetos devem ser elaborados de maneira que contemplem pelo menos um dos seguintes aspectos:

- a)** Diminuição da reprovação e evasão;
- b)** Dinamização do Processo de avaliação da aprendizagem;
- c)** Incentivo ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas através do [Formulário Eletrônico](#), de acordo com o período especificado no Cronograma de Atividades (ANEXO I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.3. No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos no formulário eletrônico:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- b) Projeto de apoio ao ensino (ANEXO III);
- c) Declaração de vínculo como docente ou servidor técnico administrativo efetivo da Ufersa;
- d) Currículo comprovado.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A PROGRAD designará uma Comissão de Avaliação para análise e julgamento dos projetos de ensino;

8.2. Os projetos serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, considerando os critérios de avaliação nas dimensões especificadas no Quadro 1.

8.3. Os projetos selecionados serão contemplados com bolsas distribuídas de acordo com o item 5 deste edital, até que o quantitativo de bolsas se esgote.

Quadro 1: Critérios de pontuação para análise das propostas

CRITÉRIOS		PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA DO/A COORDENADOR(A)	1 Experiência em projetos com foco na melhoria do ensino de graduação. (Anexar comprovação da experiência). (2 pontos por projeto – limitado a 10 pontos)	1,0	10,0
	2 Publicação de trabalhos com foco na melhoria do ensino de graduação. (Anexar comprovação da produção/publicação). (2 pontos por trabalho publicado limitado a 10 pontos)	1,0	10,0
DIMENSÕES	3 Adoção de metodologias que revelam formas criativas na produção do conhecimento, bem como a sua relação com outras áreas do saber.	2,0	10,0
	4 Contribuições inovadoras para o(s) curso(s), para a(s) disciplina(s), com foco no desenvolvimento da aprendizagem.	2,0	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	5	Articulação entre o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s) e os aspectos relacionados: <ul style="list-style-type: none">• À diminuição da reprovação e evasão; e/ou• Ao Processo de avaliação da aprendizagem; e/ou• Ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação.	2,0	10,0
	6	Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere a: objetivos, justificativa, metodologia e cronograma.	2,0	10,0
TOTAL				60,0

8.4. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação 3, 4, 5, 6 obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.

Quadro 2: Escala de valoração dos itens de avaliação 3, 4, 5 e 6 do Quadro 1

NOTA ATRIBUÍDA	DESCRIÇÃO
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,00 a 2,99	A proposta atende superficialmente quanto às informações e aos dados apresentados.
3,00 a 5,99	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
6,00 a 10,00	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

8.5. A nota do projeto será a soma das notas de cada critério de avaliação multiplicada pelos seus respectivos pesos e dividida pela soma dos pesos;

8.6. Serão considerados recomendados e passíveis de distribuição de bolsas, os projetos com média igual ou superior a 6,00 (seis);

8.7. Os projetos com nota inferior a 6,00 (seis) poderão ser executados, mesmo não contemplados com bolsas, desde que sejam aprovados em assembleia departamental e posteriormente cadastrados no SIGAA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.8. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo, extraídos do Quadro 1, na seguinte ordem:

- a) A maior média do critério de número 6 (cinco);
- b) A maior média do critério de número 5 (cinco);
- c) A maior média do critério de número 4 (cinco);
- d) A maior média do critério de número 3 (cinco).

8.9. Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro 1.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. Após aprovação dos projetos, compete à/ao coordenador (a) selecionar as/os bolsistas através de edital amplamente divulgado, que irá classificar as/os candidatos (as) através dos seguintes parâmetros:

- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que deverá ser IGUAL ou MAIOR que 6,0 (seis);
- Entrevista (nota de 0,0 a 10,0);

9.2. Os/As candidatos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente da sua nota final, que será calculada através da média ponderada dos dois parâmetros, estabelecendo-se peso 7 para o IRA e peso 3 para a entrevista;

9.3. Os/As candidatos(as) que não forem contemplados (as) com bolsa poderão participar do projeto como voluntários(as) e terão prioridade em caso de futuras substituições de bolsistas, se necessárias, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

10.1. O acompanhamento da execução dos projetos contemplados, será feito pela equipe pedagógica dos respectivos Campi, com a colaboração da Prograd;

10.2. As equipes pedagógicas, em parceria com a Prograd, devem organizar, quando possível, evento específico para apresentação dos resultados dos projetos pelos(as) bolsistas;

10.3. O/A Coordenador/a irá cadastrar no SIGAA o relatório Parcial e Final do projeto desenvolvido, observando os prazos previstos no item 4.1 e no ANEXO I deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.4. Todas as ações realizadas pelos (as) bolsistas com presença de discentes que não são membros do projeto devem ser formalizadas com listas de frequência e anexadas ao relatório final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>.

11.2. O/A coordenador(a) contemplado com a bolsa da AAMEG será responsável pelos trâmites junto à unidade acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, e deverá abrir processo de seleção de bolsistas imediatamente após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, sob pena de perder a bolsa.

11.3. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Mossoró, 04 de julho de 2025.

Francisco Edcarlos Alves Leite
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 19/2025
AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	PERÍODO
Envio de Propostas	04 a 22/07/2025
Divulgação da lista de propostas	23/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar	12/08/2025
Período de Recursos	13/08/2025
Publicação do Resultado Final	18/08/2025
Data limite para início das atividades	31/08/2025
Data limite para cadastro do Relatório Final do projeto desenvolvido, no SIGAA - Módulo Ações de Ensino.	27/01/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 19/2025
AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Título do Projeto de Apoio ao Ensino:	
Curso(s) Envolvido(s):	
Projeção de discentes atendidos(as):	
COORDENADOR(A)	
Nome	
Campus de Lotação	
Cargo/Função	
Telefone	
E-mail	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 19/2025
AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG

ANEXO III – PROJETO DE APOIO AO ENSINO

PROJETO DE APOIO AO ENSINO
a) Título do Projeto de Apoio ao Ensino
b) Curso(s) envolvido(s)
c) Projeção de discentes atendidos(as)
d) Justificativa
e) Qualificação do principal problema a ser abordado (reprovação e evasão; avaliação da aprendizagem; uso das TICs)
f) Objetivos: Geral e Específicos
g) Metas a serem alcançadas
h) Metodologia
i) Contribuições inovadoras da proposta, com foco no desenvolvimento da aprendizagem
j) Formas de Acompanhamento e Avaliação
k) Cronograma de Execução